

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 727/2025

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025) e dá outras providências. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025), com aquisição de troféus, materiais esportivos, e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização do evento comemorativo.

Parágrafo único - O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues